

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021)

1. PRÊAMBULO	2
2. OBJETO	2
3. VALOR DA CONTRATAÇÃO.....	2
4. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.....	3
5. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	3
6. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA	3
7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO	4
8. CONTRATO ADMINISTRATIVO.....	4
9. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	5
ANEXO – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	6
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.....	11

1. PRÉAMBULO

1.1. O Município de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.021.824/0001-75, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

I - Base legal:

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 74: inciso V
- b) Decreto Municipal nº 9849/2023
- c) Decreto Municipal nº 9945/2023

II - Processo Administrativo nº 14/2024

2. OBJETO

2.1. Objeto:

Constitui objeto deste certame a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA E ALTA TENSÃO, POR PRAZO INDETERMINADO, NOS TERMOS DO ART. 109 DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, DEVENDO SER COMPROVADA, A CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO, A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS À CONTRATAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Conforme discriminado abaixo:

		Estimativa Consumo mês	12 meses	Estimativa Consumo ano
1	ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO MERCADO REGULADO - MUNICÍPIO	52.000,00	12	624.000,00
2	ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO MERCADO REGULADO - FUNDO	6.200,00	12	74.400,00
		58.200,00		698.400,00

2.2. O objeto está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 10/2024 SMAF (ANEXO I) e no Termo de Referência nº 10/2024 SMAF (ANEXO II) ([art. 18, I e II](#))

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Valor do objeto: o valor global anual estimado para a execução dos serviços é de R\$ 698.400,00 (seiscentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais), considerando-se tanto o fornecimento de energia elétrica quanto o adimplemento da contribuição de

iluminação pública, o pagamento será realizado mensalmente após emissão de tarifa com o respectivo consumo do período.

4. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estratégia de contratação da empresa CELESC DISTRIBUIDORA S/A – CNPJ: 83.878.892/0001-55, em regime de monopólio, dar-se-á por Inexigibilidade de licitação, visto que a contratada goza de exclusividade em relação à comercialização do fornecimento de energia elétrica no Estado de Santa Catarina.

5. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes deste processo de inexigibilidade correrão por conta às dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2024.

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE CORONEL FREITAS

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	06.001.15.482.0110.2069.3.3.90.00.00	R\$ 0,01
03.002	Manutenção das atividades do Departamento de Administração e Finanças	03.002.04.122.0102.2003.3.3.90.00.00	R\$ 0,01
10.001	Manutenção do Departamento de Assistência Social	10.001.08.122.0103.2016.3.3.90.00.00	R\$ 0,01
04.006	Manutenção das Atividades do Departamento da Cultura	04.006.13.392.0105.2023.3.3.90.00.00	R\$ 0,01
04.004	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte	04.004.27.812.0104.2097.3.3.90.00.00	R\$ 0,01
04.005	Manutenção das Atividades de Educação Infantil	04.005.12.365.0106.2019.3.3.90.00.00	R\$ 0,01
04.005	Manutenção das Atividades do Administrativo	04.005.12.361.0106.2012.3.3.90.00.00	R\$ 0,01
04.005	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	04.005.12.361.0106.2020.3.3.90.00.00	R\$ 0,01
Total:			R\$ 0,08

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE CORONEL FREITAS

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	Manut. das Ações e Serv. Públicos em Saúde - Atenção Básica	07.001.10.301.0107.2091.3.3.90.00.00	R\$ 0,01
Total:			R\$ 0,01

6. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;

- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. Diz o artigo 74 da lei 14.133/202, em seu inciso I, é inexigível a Licitação:

Art. 74. É Inexigível a licitação: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

7.2. A escolha do fornecedor, justifica-se em razão A Celesc Distribuição S.A. é subsidiária integral da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – Celesc, atua no segmento de distribuição de energia elétrica e atende, total ou parcialmente, 285 municípios, contabilizando 3.373.894 unidades consumidoras. Do total atendido, 264 municípios constam no contrato de concessão da distribuidora (263 em Santa Catarina e 1 no Paraná) e 21 municípios são atendidos a título precário, localizados em áreas de concessões de outras distribuidoras (17 em Santa Catarina e 4 no Paraná). O atendimento a título precário ocorre, conforme regulamentação da ANEEL, por razões de conveniência técnica e econômica, decorrentes da inexistência de rede da concessionária titular da concessão.

7.2.1. Desta forma o serviço será prestado exclusivamente pela empresa concessionária do serviço público CELESC DISTRIBUIDORA S/A – CNPJ: 83.878.892/0001-55, em regime de monopólio.

7.3. A contratação em tela faz parte de um mercado regulado, as tarifas vigentes são estabelecidas pela Aneel na Resolução Homologatória nº 3.244, de 15 de agosto de 2023. Essas tarifas vigoram de 22 de agosto de 2023 a 21 de agosto de 2024.

8. CONTRATO ADMINISTRATIVO

8.1. A contratação será formalizada via nota de empenho.

8.1.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por prazo indeterminado.

8.2. GESTÃO DO CONTRATO:

- I - **Responsável:** O gestor do Contrato será a servidora, a senhora Simone Zanella Strada, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9841/2023.

8.3. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- I - **Responsável:** o servidor o senhor Edson Regoso.
- II - Será responsabilidade da fiscalização a verificação dos prazos de execução ou refazimento dos serviços, suas especificações, bem como comunicar à CONTRATADA, formalmente, o descumprimento de quaisquer dos itens deste instrumento.
- III - Após a execução dos serviços, a fiscalização efetuará uma avaliação nos mesmos, anotando em relatório próprio os problemas porventura ocorridos, o qual será enviado posteriormente à CONTRATADA para o saneamento dos problemas apontados, caso sejam constatados.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Página do Município de Coronel Freitas (<https://coronelfreitas.sc.gov.br/licitacoes/>);

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#)).

10.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Coronel Freitas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Freitas, 06 de fevereiro de 2024

Prefeito Municipal

ANEXO – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 10/2024 – SMAF

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, c/c art. 18, §§ 1º e 2º.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

O serviço de fornecimento de energia elétrica constitui serviço de natureza essencial, sendo indispensável para a continuidade do funcionamento adequado de todos os equipamentos das unidades administrativas e operacionais da Administração Pública de Coronel Freitas/SC.

A Celesc Distribuição S.A. é subsidiária integral da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – Celesc, atua no segmento de distribuição de energia elétrica e atende, total ou parcialmente, 285 municípios, contabilizando 3.373.894 unidades consumidoras. Do total atendido, 264 municípios constam no contrato de concessão da distribuidora (263 em Santa Catarina e 1 no Paraná) e 21 municípios são atendidos a título precário, localizados em áreas de concessões de outras distribuidoras (17 em Santa Catarina e 4 no Paraná). O atendimento a título precário ocorre, conforme regulamentação da ANEEL, por razões de conveniência técnica e econômica, decorrentes da inexistência de rede da concessionária titular da concessão.

Desta forma o serviço será prestado exclusivamente pela empresa concessionária do serviço público CELESC DISTRIBUIDORA S/A – CNPJ: 83.878.892/0001-55, em regime de monopólio. A contratação se dará na modalidade CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE, com fundamento no art. 74, I da Lei Federal nº. 14.133/2021.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

O serviço a ser adquirido enquadra-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

O licitante deverá apresentar regularidade fiscal, trabalhista, previdenciários e comerciais.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

A estratégia de contratação da empresa CELESC DISTRIBUIDORA S/A – CNPJ: 83.878.892/0001-55, em regime de monopólio, dar-se-á por Inexigibilidade de licitação, visto que a contratada goza de exclusividade em relação à comercialização do fornecimento de energia elétrica no Estado de Santa Catarina.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A execução contratual dar-se-á através de prestação de serviços, na forma a seguir:

A Contratada fornecerá energia elétrica nas instalações dos imóveis conforme agrupadores abaixo:

		AGRUADORES
1	AGP - 01 - 202411013492838.70	AGRUPADOR 07 FATURAS
2	AGP - 01 - 202411013492702.4	AGRUPADOR 05 FATURAS
3	AGP - 01 - 202411013492643.1	AGRUPADOR 10 FATURAS
4	AGP - 01 - 202411013492872.71	AGRUPADOR 01 FATURA
5	AGP - 01 - 202411013492779.85	AGRUPADOR 01 FATURA
6	AGP - 01 - 202411013492868.95	AGRUPADOR 03 FATURAS
7	AGP - 01 - 202411013492857.32	AGRUPADOR 30 FATURAS

As condições gerais para a prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica devem obedecer às normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Os serviços serão executados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sem interrupção, durante toda a vigência contratual, ressalvados os problemas ocasionados em razão de caso fortuito ou força maior.

Não se caracteriza como descontinuidade dos serviços a sua interrupção em situação de emergência ou, após prévio aviso, quando motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações.

A empresa contratada executará de forma contínua os serviços e, em intervalos regulares, efetuará a leitura do medidor de energia elétrica da unidade de consumo, a fim de aferir o consumo efetivo de energia elétrica fornecida no período de referência.

Os medidores e demais peças necessárias para a aferição de consumo de energia elétrica serão instaladas de acordo com os padrões da Contratada, devendo ser devidamente lacrados e periodicamente inspecionados pelo prestador de serviço.

O consumo de energia, expresso em Kw, será apurado pela diferença entre duas leituras consecutivas do mesmo medidor.

Mensalmente, a contratada deverá efetuar a leitura dos medidores de consumo e proceder ao faturamento, em intervalos de aproximadamente 30 (trinta) dias, observados o mínimo de 28 (vinte e oito) dias e máximo de 31 (trinta e um) dias, de acordo com o calendário que é posto à disposição do contratante.

A empresa contratada emitirá fatura mensal dos serviços objeto desta contratação, com base no consumo apurado e na tarifa atualizada correspondente à classificação e à faixa de consumo dos imóveis conforme agrupadores.

Nas faturas de energia elétrica, a empresa contratada deverá informar o consumo de energia realizado no mês, o mês de apuração, as datas de leitura do medidor, o número do medidor e os valores individualizados dos tributos incidentes sobre o consumo de energia elétrica.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

A quantidade estimada foi baseada nos históricos de nossos registros.

		Estimativa Consumo mês	12 meses	Estimativa Consumo ano
1	ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO MERCADO REGULADO - MUNICÍPIO	52.000,00	12	624.000,00
2	ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO MERCADO REGULADO - FUNDO	6.200,00	12	74.400,00
		58.200,00		698.400,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

Por se tratar de um mercado regulado, as tarifas vigentes são estabelecidas pela Aneel na [Resolução Homologatória nº 3.244](#), de 15 de agosto de 2023. Essas tarifas vigoram de 22 de agosto de 2023 a 21 de agosto de 2024.

Os valores estimados pela administração foram estabelecidos levando em conta as contratações do ano de 2023 com um acréscimo para suprir possíveis alterações no que tange o consumo, aumento tarifário e acréscimos devido ao sistema de bandeiras tarifárias, gerenciado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e em vigor em todo o País, apresenta as seguintes modalidades: verde, amarela e vermelha – as mesmas cores dos semáforos. Elas indicam se haverá ou não acréscimo no valor da

energia a ser repassada ao consumidor final, em função das condições de geração de eletricidade.

		Estimativa Consumo mês	12 meses	Estimativa Consumo ano
1	ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO MERCADO REGULADO - MUNICÍPIO	52.000,00	12	624.000,00
2	ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO MERCADO REGULADO - FUNDO	6.200,00	12	74.400,00
		58.200,00		698.400,00

O valor global anual estimado para a execução dos serviços será de R\$ 698.400,00 (seiscentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais), considerando-se tanto o fornecimento de energia elétrica quanto o adimplemento da contribuição de iluminação pública.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Não há parcelamento do objeto.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há contratações correlatas ou interdependentes

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

O município de Coronel Freitas ainda não possui Plano de Contratações Anual.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

O fornecimento regular e seguro de energia elétrica para manter as atividades administrativas e operacionais do Município de Coronel Freitas.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

A administração municipal tem plenas condições de receber os serviços. Tendo como fiscal, o servidor o senhor Edson Regoso e como Gestora de contratos a senhora Simone Zanella Strada.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

Buscando o alinhamento com as diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecida para as aquisições realizadas pela Administração Pública, os materiais empregados na execução do serviço, deverão observar no que couber, as legislações vigentes.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, conclui-se pela Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica de baixa e alta tensão, por prazo indeterminado, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº. 14.133/2021, devendo ser comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Sidiane Panisson

Diretor de Compras

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10/2024 - SMAF

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

Constitui objeto deste certame a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA E ALTA TENSÃO, POR PRAZO INDETERMINADO, NOS TERMOS DO ART. 109 DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, DEVENDO SER COMPROVADA, A CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO, A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS À CONTRATAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

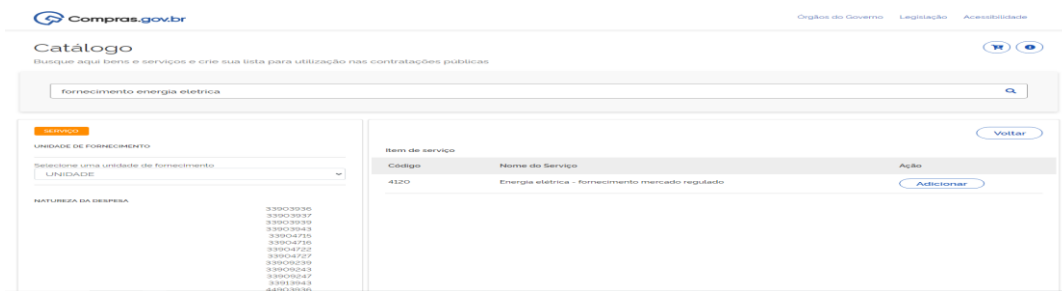
Conforme discriminado abaixo:

		Estimativa Consumo mês	12 meses	Estimativa Consumo ano
1	ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO MERCADO REGULADO - MUNICÍPIO	52.000,00	12	624.000,00
2	ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO MERCADO REGULADO - FUNDO	6.200,00	12	74.400,00
		58.200,00		698.400,00

A vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado por prazo indeterminado, conforme:

Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:



Compras.gov.br

Catálogo

Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas

fornecimento energia eletrica

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

UNIDADE

NATUREZA DA DESPESA

Código	Nome do Serviço	Ação
4120	Energia elétrica - fornecimento mercado regulado	Adicionar

Energia elétrica – fornecimento mercado regulado - 33903943

1	ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO MERCADO REGULADO - MUNICÍPIO
2	ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO MERCADO REGULADO - FUNDO

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS.

Estudo Técnico Preliminar Nº 10/2024 – SMAF

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

Diante das características elencadas, foi possível estabelecer que os serviços serão fornecidos de forma continuada.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

a) Prestar os serviços na forma especificada; atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato; manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Legislação vigente. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;

- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

As condições gerais para a prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica devem obedecer às normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Os serviços serão executados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sem interrupção, durante toda a vigência contratual, ressalvados os problemas ocasionadas em razão de caso fortuito ou força maior.

Não se caracteriza como descontinuidade dos serviços a sua interrupção em situação de emergência ou, após prévio aviso, quando motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações.

A empresa contratada executará de forma contínua os serviços e, em intervalos regulares, efetuará a leitura do medidor de energia elétrica da unidade de consumo, a fim de aferir o consumo efetivo de energia elétrica fornecida no período de referência.

Os medidores e demais peças necessárias para a aferição de consumo de energia elétrica serão instaladas de acordo com os padrões da Contratada, devendo ser devidamente lacrados e periodicamente inspecionados pelo prestador de serviço.

O consumo de energia, expresso em Kw, será apurado pela diferença entre duas leituras consecutivas do mesmo medidor.

Mensalmente, a contratada deverá efetuar a leitura dos medidores de consumo e proceder ao faturamento, em intervalos de aproximadamente 30 (trinta) dias, observados o mínimo de 28 (vinte e oito) dias e máximo de 31 (trinta e um) dias, de acordo com o calendário que é posto à disposição do contratante.

A empresa contratada emitirá fatura mensal dos serviços objeto desta contratação, com base no consumo apurado e na tarifa atualizada correspondente à classificação e à faixa de consumo dos imóveis conforme agrupadores.

Nas faturas de energia elétrica, a empresa contratada deverá informar o consumo de energia realizado no mês, o mês de apuração, as datas de leitura do medidor, o

número do medidor e os valores individualizados dos tributos incidentes sobre o consumo de energia elétrica.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

A administração municipal tem plenas condições de receber os serviços. Tendo como fiscal, o servidor o senhor Edson Regoso e como Gestora de contratos a senhora Simone Zanella Strada.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O Município de Coronei Freitas efetuará o pagamento no valor global anual estimado para a execução dos serviços de R\$ 698.400,00 (seiscentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais, considerando-se tanto o fornecimento de energia elétrica quanto o adimplemento da contribuição de iluminação pública, o pagamento será realizado mensalmente após emissão de tarifa com o respectivo consumo do período.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **Inexigibilidade de Licitação**, conforme art. 74, inciso I.

Art. 74. É Inexigível a licitação: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

O fornecedor será CELESC DISTRIBUIDORA S/A – CNPJ: 83.878.892/0001-55

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO.

Por se tratar de um mercado regulado, as tarifas vigentes são estabelecidas pela Aneel na Resolução Homologatória nº 3.244, de 15 de agosto de 2023. Essas tarifas vigoram de 22 de agosto de 2023 a 21 de agosto de 2024.

Os valores estimados pela administração foram estabelecidos levando em conta as contratações do ano de 2023 com um acréscimo para suprir possíveis alterações no que tange o consumo, aumento tarifário e acréscimos devido ao sistema de bandeiras tarifárias, gerenciado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e em vigor em todo o País, apresenta as seguintes modalidades: verde, amarela e vermelha – as mesmas cores dos semáforos. Elas indicam se haverá ou não acréscimo no valor da energia a ser repassada ao consumidor final, em função das condições de geração de eletricidade.

		Estimativa Consumo mês	12 meses	Estimativa Consumo ano
1	ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO MERCADO REGULADO - MUNICÍPIO	52.000,00	12	624.000,00
2	ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO MERCADO REGULADO - FUNDO	6.200,00	12	74.400,00
		58.200,00		698.400,00

O valor global anual estimado para a execução dos serviços será de R\$ 698.400,00 (seiscentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais), considerando-se tanto o fornecimento de energia elétrica quanto o adimplemento da contribuição de iluminação pública, o pagamento será realizado mensalmente após emissão de tarifa com o respectivo consumo do período.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE CORONEL FREITAS

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	06.001.15.482.0110.2069.3.3.90.00.00	R\$ 0,01
03.002	Manutenção das atividades do Departamento de Administração e Finanças	03.002.04.122.0102.2003.3.3.90.00.00	R\$ 0,01
10.001	Manutenção do Departamento de Assistência Social	10.001.08.122.0103.2016.3.3.90.00.00	R\$ 0,01
04.006	Manutenção das Atividades do Departamento da Cultura	04.006.13.392.0105.2023.3.3.90.00.00	R\$ 0,01
04.004	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte	04.004.27.812.0104.2097.3.3.90.00.00	R\$ 0,01
04.005	Manutenção das Atividades de Educação Infantil	04.005.12.365.0106.2019.3.3.90.00.00	R\$ 0,01
04.005	Manutenção das Atividades do Administrativo	04.005.12.361.0106.2012.3.3.90.00.00	R\$ 0,01
04.005	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	04.005.12.361.0106.2020.3.3.90.00.00	R\$ 0,01
Total:			R\$ 0,08

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE CORONEL FREITAS

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	Manut. das Ações e Serv. Públicos em Saúde - Atenção Básica	07.001.10.301.0107.2091.3.3.90.00.00	R\$ 0,01
Total:			R\$ 0,01

12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

A vigência será de 12 meses, por prazo indeterminado, conforme:

Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

O recebimento provisório e definitivo, é determinado pelo decreto nº. 9.853 de 22 março de 2023 que dispõe sobre o método e prazos para recebimentos provisório e definitivo dos objetos contratados pela lei federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Os recebimentos provisório e definitivo ocorrerão:

II - Serviços que não são de engenharia: aposição de carimbo na nota fiscal e/ou preenchimento de formulário (Anexo Único), que deverá ser anexado à nota fiscal;

1º As notas fiscais com aposição de carimbos de recebimentos provisório e definitivo e/ou com formulários (Anexo I), que indiquem regularidade da entrega do objeto e na execução total do contrato, deverão ser entregues para Setor de Compras.

Serviços que não são de engenharia:

a) Provisório:

1. Número do processo de contratação;
2. O serviço executado é o serviço que foi contratado?
3. Execução no prazo e forma contratados?
4. O serviço cumpre as exigências de caráter técnico?
5. Nome e assinatura de quem recebeu;
6. Data do recebimento;
7. Informação de que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo.

b) Definitivo:

1. Número do processo de contratação;
2. O serviço executado é o serviço que foi contratado?
3. Execução no prazo e forma contratados?
4. O serviço cumpre as exigências de caráter técnico?
5. O serviço atende as exigências contratuais, incluindo as habilitatórias?
6. Nome e assinatura de quem recebeu.

7. Data do recebimento.

13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

*Não se aplica.

Coronei Freitas, 02 de fevereiro de 2024.

Sidiane Panisson

Diretora de Compras

Assinado eletronicamente por:

* DELIR CASSARO (***.623.379-**))

em 15/02/2024 16:14:38 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/191d6a5d-1669-4454-ad4a-97c8e7c23e55>

